Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Terça-feira, 10 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1029A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Outros Atos 3

ERRATA 3

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.661, de 10 de dezembro de 2024

"Dispõe sobre a denominação da Rua 10 do Bairro Santa Terezinha, neste Município de Cerqueira César, o nome de "Rua João Pelicer".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria da vereadora Joice Guarino Lopes e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 10 do Bairro Santa Terezinha, neste Município de Cerqueira César, o nome de "Rua João Pelicer".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de dezembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

.....

LEI Nº 2.662, de 10 de dezembro de 2024

"Dispõe sobre a denominação da ciclovia que liga a cidade ao Distrito Industrial, o nome de "Ciclovia Vereador Izaque Cabral Garcia".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria do vereador Jair Godoy e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a ciclovia que liga a cidade ao Distrito Industrial, o nome de "Ciclovia Vereador Izaque Cabral Garcia"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de dezembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

.....

LEI Nº 2.663, de 10 de dezembro de 2024

"Dispõe sobre a denominação da Rua 9 do Bairro Santa Terezinha, neste Município de Cerqueira César, o nome de "Rua Manoel Cortez Poso".

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria do vereador Celso Bassetto e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 9 do Bairro Santa Terezinha, neste Município de Cerqueira César, o nome de "Rua Manoel Cortez Poso".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de dezembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

.....

LEI Nº 2.664, de 10 de dezembro de 2024

"Institui no Calendário Oficial do Município de Cerqueira César, o Dia Municipal do Antigomobilismo e dá outras providências"

O **Prefeito Municipal de Cerqueira César**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria do Vereador Emerson César Calixto e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Antigomobilismo, a ser comemorado anualmente, no mês de agosto.

Art. 2º As comemorações alusivas a esta data farão parte do Calendário Oficial do Município de Cerqueira César.

Art. 3º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em comemoração à data, a exemplo de exposições de carros antigos restaurados, divulgações por meio de mídias sociais, debates e palestras de conscientização nos clubes e associações.

Art. 4º Sempre que o evento possuir entrada gratuita, o Executivo Municipal poderá fornecer banheiros químicos e tendas, assim como disponibilizar local apropriado para a realização de exposição de veículos antigos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 10 de dezembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

.....

Outros Atos

ERRATA

ERRATA

Foi veiculado na Edição 1017, de 19 de novembro de 2024, a Lei Municipal nº 2654/2024, que "Revoga dispositivos da Lei Municipal Nº2616, de 01 de fevereiro de 2024".

Todavia, por um lapso, houve incorreções na data da publicação, devendo ser "Lei Nº2616, de 07 de novembro de 2024 – Na data de 05 de novembro de 2024". Lê-se 07 de novembro de 2024.

Desta forma, para que não pairem quaisquer dúvidas, republicamos abaixo em sua íntegra, mantendo-se todos os efeitos da publicação original.

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

LEI Nº 2.654, de 07 de novembro de 2024

"Revoga dispositivos da Lei Municipal n.º 2.616, de 01 de fevereiro de 2024".

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário da Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei**:**

Art. 1.º Ficam revogados os incisos II, III e IV do artigo 1º, bem como os incisos II, III e IV do artigo 2º, todos da Lei Municipal n.º 2.616, de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º As demais disposições da Lei Municipal n.º 2.616, de 01 de fevereiro de 2024, ficam mantidas de forma integral.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 07 de novembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal
Juliana Barreiros
Secretária Municipal

.....